

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONJUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos (vinte e nove) 29 dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), no prédio onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Meridiano, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, n° 1684, nesta cidade de Meridiano/SP, às 8:30 horas, reuniram-se os membros que compõem as referidas comissões, os senhores: Maicon Fabiano de Oliveira, Ismael Aparecido Marçal, Carlos Alberto Savazzi, Fabio Paschoalinoto e João Flávio Binhardi. Sob a presidência do senhor Carlos Alberto Savazzi- Presidente da comissão de justiça e redação, deu-se início à reunião a qual tinha por objetivo emitir parecer para o seguinte projeto: Projeto de Lei nº 06/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2019; Emenda Modificativa nº 002/2018, que dispõe sobre a alteração dos incisos I e II, do Projeto de Lei n° 036/2018 (dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2019; Projeto de Lei n° 046/2018, que dispõe Dispõe de urbanização de imóvel de conformidade com o art. 2° da Lei Municipal nº 494, de 03 de maio de 1999 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 047/2018, que dispõe sobre designação de Procurador Jurídico Municipal do Quadro de Funcionários Ativos do Município de Meridiano para prestar Assessoria Jurídica ao Poder Legislativo do Município de Meridiano, mediante pagamento de gratificação e dá outras providências; Projeto de Lei nº 048/2018, que dispõe de abertura de um crédito adicional- suplementar no Setor da Contabilidade Municipal, no valor de R\$291.000,00 destinado a suplementar diversas dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências; Projeto de Lei nº 049/2018, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional- suplementar no valor de R\$44.6870,63 para suplementação de dotações de unidades orçamentárias da Câmara Municipal de Meridiano e dá outras providências; Projeto de Lei nº 050/2018, que dispõe de denominação de Rua e dá outras providências; Logo em seguida, os senhores membros das comissões presentes analisaram e discutiram os referidos projetos de leis que seria de apreciado pelos vereadores ficaram designados relatores das proposituras o senhor Maicon Fabiano de Oliveira da Comissão de Justiça e Redação e o senhor Ismael Aparecido Marçal, relator da Comissão de Finanças e Orçamento, analisaram o limite a constitucionalidade formal, material e a técnica legislativa, deram atenção especial ao projeto que dispõe do orçamento para o exercício de 2019 e, para a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Antônio Célio Gonçales, dando razão a esse Vereador, pois, segundo eles, o limite para fazer operações de créditos fixado no projeto que dispõe do orçamento estava extremante alto. Também, deram ênfase ao Projeto de Lei nº 047/2018, todos já tinham ciência sobre o TAC firmado com a promotoria, portanto, ninguém fez objeções ao projeto, concordando todos com a sua pertinência. Finalizaram, observando os Projetos que versavam sobre abertura de crédito, principalmente ao enquadramento na Lei Federal 4320/64, isso é, se

Meridiano, 29 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO SAVAZZI

Presidente da Comissão de justiça e Redação

JOÃO FLÁVIO BINHARDI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento